Lei nº 617

Dispõe s/ contrato de Serviço Especial

A Câmara Municipal de Dois Riachos decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar os serviços de Técnicos Especializados, para a execução de trabalhos relacionados com estudos e levantamentos diversos, confecção de mapas, plantas e croquis, necessários à Administração Municipal.

Art. 2º - As despesas referidas no artigo 1º, desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento de 1968.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário ficando a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1968.

Prefeitura Municipal de Dois, 25 de Novembro de 1968.

Prefeito Municipal

Secretário